



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	10
Superintendência de Contratos	11



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 079/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no inciso III do art. 3º e art. 13 da Resolução Administrativa n° 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa n° 008, de 17/11/15;

Considerando o Memorando n° 243/2017/PG/ALMT, expedido pela Procuradoria-Geral em 24/2/17;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, que passa a ser constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Elias Pereira dos Santos Filho – Secretário de Gestão de Pessoas - matrícula 23285

Membros: Afrânio Monteiro da Silva Junior – Secretário de Controle Interno - matrícula 24036

Álvaro Gonçalo de Oliveira – Procurador Legislativo - matrícula 2649

Joselito Espírito Santo de Paula – Superintendente de Planejamento Estratégico – matrícula 42028

Thales Roder de Souza – Coordenador da Escola do Legislativo - matrícula 25131

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 3 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____
Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º
Secretário

PORTARIA MD N° 094/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora **DHEINIFFER LIBINY BERNARDO DA SILVA**, matrícula n° 41950, ocupante do cargo em comissão de Assistente da Superintendência Executiva da 1ª Secretaria, **180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade**, a ser usufruída no período de 27/02/2017 a 25/08/2017, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n° 330/2008, de 10 de setembro de 2008, de acordo com o que consta no Protocolo n° 013.114/2017, datado em 07/03/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____
Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º
Secretário

PORTARIA MD N° 080/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no inciso I do art. 3º, art. 4º e incisos I e II do art. 5º, da Resolução Administrativa n° 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa n° 008, de 17/11/15;

Considerando o Memorando n° 241/2017/PG/ALMT, expedido pela Procuradoria-Geral em 24/2/17;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, que passa a ser constituído pelos servidores abaixo relacionados:



Membros: Luis Otávio Trovo Marques de Souza – matrícula 42097

Maria Stael Garcia Rodrigues – matrícula 17577

João Luquesi Alves – matrícula 32600

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 3 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º**
Secretário

PORTARIA MD Nº 081/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no inciso I do art. 3º, art. 4º e incisos I e II do art. 5º, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 7º, e inciso V do art. 10, da Resolução nº 4.456, de 13/4/16;

Considerando o Memorando nº 242/2017/PG/ALMT, expedido pela Procuradoria-Geral em 24/2/17;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho que avaliará os Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em período de estágio probatório**, que passa a ser constituído pelos Procuradores abaixo relacionados:

Membros: Luis Otávio Trovo Marques de Souza – matrícula 42097

Maria Stael Garcia Rodrigues – matrícula 17577

Luiz Vidal da Fonseca Júnior – matrícula 22860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 3 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º**
Secretário

PORTARIA MD Nº 082/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no inciso I do art. 3º, art. 4º e incisos I e II do art. 5º, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

Considerando o Mem. nº 030/2017/SUSQ/SGP, expedido pela Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida em 21/2/17;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida da Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, que passa a ser constituído pelos servidores abaixo relacionados:

Membros: Sandra Regina Ferreira – matrícula 24054

Janete Viana de Macena Maia – matrícula 26587

Rosemira Arestina da Costa – matrícula 23050

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 3 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º**
Secretário



PORTARIA MD Nº 095/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à servidor a **UIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO CASTANHO**, matrícula nº 41772, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/03/2017 a 11/03/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 018/2017, de 08/03/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 013.622/2017, de 17/03/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____^{1º}
Secretário

PORTARIA MD Nº 083/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no inciso I do art. 3º, art. 4º e incisos I e II do art. 5º, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

Considerando o despacho emitido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, em 2/3/17, no Mem. nº 037/SGP/GEPAP/COAED;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Supervisão de Folha de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, que passa a ser constituído pelos servidores abaixo relacionados:

Membros: Benedito Palmeira Neto – matrícula 21745

Edson José Oliveira das Neves – matrícula 23237

Luiz Dias de Amorim – matrícula 41446

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 6 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____^{1º}
Secretário

PORTARIA MD Nº 092/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no inciso I do art. 3º, art. 4º e incisos I e II do art. 5º, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

Considerando o Mem: nº 092/SUPE/2017, expedido pela Superintendência de Planejamento Estratégico em 13/3/17;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Superintendência de Planejamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, que passa a ser constituído pelos servidores abaixo relacionados:

Membros: Joselito Espírito Santo de Paula – matrícula 42028

Clélia Maria de Oliveira – matrícula 26643

Mara Aparecida Flores Quadros – matrícula 20760

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente



Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º
Secretário

PORTARIA MD Nº 093/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no inciso I do art. 3º, art. 4º e incisos I e II do art. 5º, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

Considerando o Memorando nº 325/2017-SAPI, expedido pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática em 6/3/17;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, que passa a ser constituído pelos servidores abaixo relacionados:

Membros: Mario Sergio Corassa– matrícula 41282

Ildefonso Taques de Lucena Filho – matrícula 20118

Claudia Okimoto Araújo – matrícula 41742

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____
Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º
Secretário

PORTARIA MD Nº 096/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSENIR CARLOS DE ARRUDA, matrícula nº 7330,9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 2/3/2017 a 10/3/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 019/2017, de 8/3/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 013.623/2017, de 17/3/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____
Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º Se-
cretário

PORTARIA MD Nº 097/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à servidor a **LILIANA SAGGIN FIGUEIREDO**, matrícula nº 26797, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/3/2017 a 7/6/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 022/2017, de 15/3/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 013.626/2017, de 17/03/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____
Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º
Secretário

PORTARIA MD Nº 099/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à servidor a **HELIANE DE CASTRO ZANOL**, matrícula nº 25014,31 (trinta e um) dias de licença para tra-



tamento de saúde, no período de 10/2/2017 a 12/3/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 025/2017, de 15/3/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 013.629/2017, de 17/03/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____

Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º

Secretário

PORTARIA MD Nº 101/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à servidora LETY MESSIAS, matrícula nº 5009,30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 28/2/2017 a 29/3/2017, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 020/2017, de 8/3/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 013.624/2017, de 17/03/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____

Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º

Secretário

PORTARIA MD Nº 102/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor IRIO JESUEL CARLOS SILVA CAMPOS, matrícula nº 4534,60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 17/3/2017 a 15/5/2017, nos termos do artigo 231, da Lei Com-

plementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 021/2017, de 15/03/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 013.625/2017, de 17/03/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____

Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º

Secretário

PORTARIA MD Nº 103/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSENIR CARLOS DE ARRUDA, matrícula nº 7330,10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 10/3/2017 a 19/03/2017, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 023/2017, de 15/03/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 013.627/2017, de 17/03/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____

Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º

Secretário

PORTARIA MD Nº 100/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à servidora ZENAIDE DANTAS DA SILVA, matrícula nº 24040, 20 (vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em prorrogação, no período de 26/2/2017 a 17/3/2017, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Pro-



cesso nº 026/2017, de 15/03/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 013.630/2017, de 17/03/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

PORTARIA MD Nº 091/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LUDCESAR VIEIRA DE ASSIS, matrícula nº 41274, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: técnico legislativo, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 11/2/2017 a 18/2/2017, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº 013.029/2017, datado de 3/3/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º**
Secretário

PORTARIA MD Nº 084/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT.	SERVIDOR	Percentual Lei 42/96	A partir de:
25003	CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA	40%	01.03.2017
24054	SANDRA REGINA FERREIRA	40%	01.03.2017
41714	JOELSON JOHN GOMES DA SILVA	2%	01.01.2017
41721	GERSON ARMENIO FABRICIO HUERGO BAUERMIS	2%	13.02.2017
41738	KATIA CILENE SANTOS OLIVEIRA	2%	25.02.2017
41772	UIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO CASTANHO	2%	23.03.2017
41771	ARITUZA CRISTINA MARQUES	2%	23.03.2017
41740	LEONARDO FONTOLAN CASTELHANO VIEIRA	2%	01.03.2017



41730	MARCOSVINICIUS GOMES DECERQUEIRA CALDAS	2%	18.02.2017
41729	EZEQUIEL BATISTA MARQUES	2%	18.02.2017
41274	LUDCESAR VIEIRA DE ASSIS	4%	20.03.2017
41118	RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA	4%	05.03.2017
41192	EDMUNDO FÉLIX DE BARROS FILHO	4%	12.03.2017
41175	LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	4%	11.03.2017
41100	NEWTON GOMES EVANGELISTA	10%	26.02.2017
41091	VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA	26%	20.02.2017

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 7 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1**

ATO Nº 086/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
008/2017	Rina Brasil Serviços Técnicos Ltda	23/01/2017	Laís Tsuda de Sá Sossai – mat. nº 41082 e Alexandre Bezerra do Nascimento – mat. nº 41795

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º Secretário**



ATO Nº 087/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO N°	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
012/2017	Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda	08/03/2017	Air Gonçalo de Campos – Mat. nº 41345

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 098/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CELSO EMÍLIO CALHAO BARINI, matrícula nº 25086,12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 6/3/2017 a 17/3/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 024/2017, de 15/3/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 013.628/2017, de 17/3/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º Secretário**

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 10.524, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Autor: Deputado Walter Rabello

Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas fermentadas nos estádios de futebol localizados no Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica liberada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol localizados no Estado de Mato Grosso, desde a abertura dos portões para acesso ao público até o final do intervalo entre o primeiro e



o segundo tempo da partida, desde que servidas em copos plásticos.

Parágrafo único Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas destiladas ou com teor alcoólico superior a 14%, bem como o seu consumo nos estádios de futebol em todo o Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Cabe ao responsável pela gestão do estádio de futebol definir os locais nos quais a comercialização e o consumo de bebidas serão permitidos, assim como a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo da aplicação da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I - se consumidor, retirada das dependências do estádio e multa no valor de até 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT;

II - se fornecedor, advertência escrita e multa no valor de até 5.000 (cinco mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT.

Parágrafo único A multa a que se refere este artigo poderá ser aplicada em dobro em caso de reincidência, assegurando o devido processo administrativo.

Art. 4º Fica proibida a venda e a entrega de bebidas alcoólicas, nos locais referidos nesta Lei, a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, podendo o fornecedor e ou responsável por tais condutas responder civil e criminalmente, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de março de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 10.525, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribui-

ção conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso IX ao art. 7º da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

(...)

IX - veículo com mais de 18 (dezoito) anos de fabricação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de março de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016/SCCC/ALMT

Contratada: Transvepar – Transportes e Veículos Paraná Ltda

Objeto: Locação de Veículos de Diversas Categorias

Vigência: 24/02/2017 a 24/02/2018

Assinaturas: Mesa Diretora – 03/02/2016

Presidente: José Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 009/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Maria José Dos Reis Neto – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens de consumo (material de copa e cozinha e gêneros alimentícios), para atender à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 802.817,00



Dot. Orç.: 3.3.90.30.0.00.00.00

Vigência: 12 Meses

Assinatura: Mesa Diretora – 17/02/2017

Presidente: José Eduardo Botelho

1° Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 010/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Eliane Clementino Carnaúba – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens de consumo (material de copa e cozinha e gêneros alimentícios), para atender à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 302.445,00

Dot. Orç.: 3.3.90.30.0.00.00.00

Vigência: 12 Meses

Assinatura: Mesa Diretora – 17/02/2017

Presidente: José Eduardo Botelho

1° Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO N°011/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 011/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Gtech Comércio de Materiais de Informática Ltda – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens de consumo (material de copa e cozinha e gêneros alimentícios), para atender à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 29.700,00

Dot. Orç.: 3.3.90.30.0.00.00.00

Vigência: 12 Meses

Assinatura: Mesa Diretora – 17/02/2017

Presidente: José Eduardo Botelho

1° Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 012/2017/SCCC/ALMT

Contratada: R G da Paz Eireli – EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **bens de consumo (material de copa e cozinha e gêneros alimentícios)**, para atender à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 1.032.680,00

Dot. Orç.: 3.3.90.30.0.00.00.00

Vigência: 12 Meses

Assinatura: Mesa Diretora – 17/02/2017

Presidente: José Eduardo Botelho

1° Secretário: Guilherme Maluf

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Mar 28 22:31:02 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)